**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 89/2019

**Processo:** 7030/2019 **Data:** 28 de novembro de 2019

**Matéria:** PL 2583/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

 O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de novembro de 2019 e tem como objetivo dispor sobre autorização para contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto está correta, atendendo o inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Projeto de Lei justifica-se, pois prevê a contratação emergencial para suprir o quadro pessoal do Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider, visando a não interrupção dos serviços de saúde pública.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2583, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

 Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável com Emenda Supressiva/Modificativa.

 Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2019.

 Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel